



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 18838/2019

Sumário: Concurso de admissão para ingresso na categoria de Oficiais da Classe de Médicos Navais (MN) dos Quadros Permanentes (QP).

Concurso de Admissão para Ingresso na Categoria de Oficiais da Classe de Médicos Navais (MN) dos Quadros Permanentes (QP)

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pela Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, do Estatuto da Carreira Médico-Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 332/86, de 2 de outubro, e ao abrigo das condições de ingresso reguladas na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro e regulamentadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 60/79, de 12 de junho, alterado e republicado pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 85/16, de 30 de novembro, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, para preenchimento de oito vagas previstas, o concurso externo para admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO), que habilita ao ingresso na categoria de oficiais da classe de MN dos QP da Marinha.

2 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir aptidão física e psíquica adequada, verificada em inspeção médica;
- c) Possuir Mestrado, ou Licenciatura pré-Bolonha, em Medicina, obtidos em universidade portuguesa ou reconhecida em Portugal;
- d) Ter a situação militar regularizada ou ser militar dos quadros permanentes;
- e) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva.

3 — São condições especiais de admissão:

- a) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no dia 31 de dezembro do corrente ano, exceto no que respeita aos militares dos QP;
- b) Frequentar o ano comum ou o internato de especialidade das carreiras médicas civis;
- c) A satisfação dos parâmetros médicos, físicos e psicológicos, cuja aferição é feita de acordo com as “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, conforme Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 7 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>.
- d) Não possuir piercings, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., cabeça, pescoço, mãos e pulsos), bem como cumprir com as demais disposições conforme Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/17, de 2 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>.

4 — A este concurso aplica-se o Regulamento de Incentivos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.



5 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Com vista a admissão ao concurso, a candidatura deve ser formalizada até à data de encerramento do concurso, através do link «candidaturas on-line», disponível em <https://candidaturas.marinha.pt/>, com o preenchimento da informação requerida e submissão dos documentos indicados no ponto 8 digitalizados.

7 — Documentação necessária para admissão a concurso:

a) Certificado de habilitações literárias passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimentos de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;

b) Declaração que ateste a frequência do ano comum ou do internato de especialidade das carreiras médicas civis;

c) *Curriculum Vitae*, que complete os aspetos que serão apreciados e valorizados nos termos do n.º 16 da Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

d) Certidão do Registo Criminal, emitida até 90 dias antes da data de encerramento do concurso;

e) Fotocópia da cédula militar ou a declaração de situação militar regularizada;

f) Folha de matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os candidatos que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea e informação que ateste a titularidade de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado no respetivo ramo;

g) Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares.

8 — São admitidos a concurso os candidatos cujas candidaturas foram formalizadas nos termos dos pontos 6 e 7.

9 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos é publicada no Portal do Recrutamento na internet em <http://recrutamento.marinha.pt>, sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (e-mail) ⁽¹⁾.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos a concurso, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção será efetuada por correio eletrónico (e-mail) ⁽¹⁾.

11 — As provas de classificação e seleção:

a) Têm a duração mínima prevista de quatro dias, seguidos ou interpolados;

b) A verificação da aptidão médica para o serviço militar, é feita de acordo com o normativo indicado na alínea c. do ponto 3;

c) A avaliação da capacidade psicotécnica é efetuada através da realização de provas normalizadas, selecionadas do sistema de Testes de Viena, de forma a avaliar aptidões, características e competências do candidato para aquisição dos conhecimentos presentes nos objetivos do curso e para o exercício das funções para os quais o curso habilita, resultando na classificação de “Suficiente” ou “Insuficiente”, sendo eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou sejam classificados com “Insuficiente”.

d) As provas, teóricas e práticas, são realizadas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro, conjugada com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 60/79, de 12 de junho, alterado e republicado pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 85/16, de 30 de novembro disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>. As referidas provas são eliminatórias, não podendo realizar mais nenhuma prova o candidato que, em qualquer uma, não compareça ou obtenha classificação inferior a 10 valores;

e) As provas físicas são efetuadas por todos os candidatos de acordo com as normas de execução previstas no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 64/05, de 26 de outubro que servirão de desempate em caso de igualdade de classificação final;



f) Para a realização das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos declarem possuir a necessária robustez física, através do preenchimento, no primeiro dia de provas, de formulário próprio.

g) Para a realização da verificação da aptidão médica e das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos preencham e submetam na aplicação do recrutamento o Auto Questionário de Saúde (AQS), acompanhado do Eletrocardiograma e RX ao Tórax, com respetivos relatórios e o resultado das análises clínicas indicadas no ponto 13, até cinco dias antes da data do primeiro dia de provas;

h) As provas incluem a realização de análises toxicológicas, cujo resultado positivo constitui motivo de eliminação do concurso.

12 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

13 — No primeiro dia de provas os candidatos devem ser portadores dos originais de:

a) AQS devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Eletrocardiograma e RX ao Tórax, com respetivos relatórios;

c) Cartão de Cidadão;

d) Boletim de Vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação;

e) Análises clínicas, efetuadas até 180 dias antes da data de encerramento do concurso, com os seguintes parâmetros:

i) Hemograma completo com plaquetas;

ii) Tempo de Protrombina;

iii) Tempo de Tromboplastina parcial ativada (P.T.T.a);

iv) Grupo Sanguíneo (Sistema ABO e RH);

v) Glicose em Jejum;

vi) Ureia;

vii) Creatinina;

viii) Ionograma;

ix) Asparto Aminotransferase (AST ou GOT);

x) Creatino-Quinase (CK);

xi) Anticorpos Anti HIV1+HIV2;

xii) Urina II;

f) Documentos indicados no ponto 7.

14 — A seleção e apreciação dos candidatos compete ao júri nomeado por Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

15 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro, conjugada com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 60/79, de 12 de junho de 1979, alterado e republicado pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 85/16, de 30 de novembro, disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados no Portal do Recrutamento da Marinha na internet em <http://recrutamento.marinha.pt>;

c) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada por correio eletrónico (e-mail) ⁽¹⁾.

16 — Prevê-se que a incorporação, na Marinha, ocorra em março de 2019.



17 — Para qualquer esclarecimento contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa;

Telefone: 213 945 469/213 429 408

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)

Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

Facebook: <http://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha> e-mail: recrutamento@marinha.pt

(¹) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura *on-line*.

11 de novembro de 2019. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *Paulo Alexandre da Silva Alves Martins*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

312751388